



FREGUESIA DE AMOREIRA

***1ª ALTERAÇÃO AO
REGULAMENTO
PARA ATRIBUIÇÃO
DE
PRÉMIOS DE
MÉRITO E
EXCELÊNCIA***



FREGUESIA DE AMOREIRA

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO E EXCELÊNCIA

PREÂMBULO

Nos termos das competências e atribuições das Freguesias, nomeadamente na Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, Art. 7 nº 2 alíneas c), cabe às Freguesias criar políticas e estratégias de apoio à educação, de modo a incentivar, estimular e reconhecer o esforço e o desempenho escolar.

Ao abrigo do poder regulamentar das Autarquias Locais conferido pelo Art. 241º da Constituição da República, a Junta de Freguesia de Amoreira elaborou o presente Regulamento.

ÂMBITO E NATUREZA

A atribuição dos prémios de Mérito e Excelência, destinam-se a reconhecer as aptidões e atitudes dos alunos dos 1º, 2º, 3º ciclo e Secundário, que se evidenciam pela dedicação, assiduidade, esforço no trabalho e desempenho escolar.

A Junta de Freguesia de Amoreira pretende, com a atribuição destes prémios, reconhecer, não só os bons resultados, mas também estimular o gosto pela aprendizagem e a vontade de se auto superar, estimulando os alunos na busca do conhecimento e da excelência.

CONCEITO

- a) O presente regulamento estabelece as normas de atribuição, pela Junta de Freguesia, dos prémios de mérito e excelência aos alunos residentes na Freguesia de Amoreira, com colaboração da Direção Executiva do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos;
- b) Os prémios visam valorizar os quatro melhores alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho de Óbidos no 1º, 2º, 3º ciclo e Secundário e que pertençam à Freguesia de Amoreira;



FREGUESIA DE AMOREIRA

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

- a) São candidatos aos prémios de mérito e excelência, todos os alunos que frequentem as Escolas de Óbidos, nos 1º, 2º, 3º ciclos e Secundário e que pertençam à Freguesia de Amoreira;
- b) São considerados alunos pertencentes à Freguesia de Amoreira aqueles que residam na Freguesia e que o Encarregado de Educação esteja recenseado na mesma;
- c) É também condição que os alunos referidos nas alíneas anteriores, concluam o ano letivo sem faltas disciplinares.

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

Para efeitos de apuramento dos quatro melhores alunos, considera-se o seguinte:

a) Para o 1º ciclo do Ensino Básico:

1. Ter aproveitamento escolar de Muito Bom na maioria das disciplinas de carácter obrigatório que frequenta, e
2. Não ter nenhuma classificação inferior a Bom

b) Para o 2º e 3º ciclos do Ensino Básico:

1. Ter aproveitamento escolar com média aritmética (não arredondada) igual ou superior a 4,5; e
2. Ter, no máximo, um nível 3; e
3. Não ter nenhum nível inferior a 3;

c) Para o Ensino Secundário:

1. Ter média superior ou igual a 17 valores no conjunto das disciplinas que frequenta ou nos módulos que concluiu, e
2. Não ter nenhuma classificação inferior a 14 valores nas disciplinas que frequenta ou nos módulos que concluiu.



FREGUESIA DE AMOREIRA

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para o 1º ciclo:

O aluno que tiver, em maior número, um aproveitamento correspondente a “Muito Bom” e, em caso de necessidade, considera-se também o fator comportamento;

Para o 2º e 3º ciclos:

O aluno que tiver, em maior número, um aproveitamento correspondente a 5 valores e, em caso de necessidade, considera-se o fator comportamento;

Para o Ensino Secundário:

O aluno que tiver, em maior número, um aproveitamento igual ou superior a 17 valores e, em caso de necessidade, considera-se o fator comportamento;

Nestes casos de empate, a avaliação obtida da disciplina de Educação Moral e Religiosa, não pode ser tida em conta para efeitos de média.

APURAMENTO DOS ALUNOS VENCEDORES

Será a Direção Executiva do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, que segundo os critérios acima referidos, indicará os nomes dos quatro alunos apurados para receber os prémios de mérito e excelência.

CARACTERIZAÇÃO DOS PRÉMIOS

Os prémios são atribuídos pelos melhores alunos classificados, não podendo exceder o valor total por ciclo.

Os prémios serão distribuídos da seguinte forma:



FREGUESIA DE AMOREIRA

1º Ciclo – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
2º Ciclo – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
3º Ciclo – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
Secundário – 250€ (duzentos e cinquenta euros).

ENTREGA DE PRÉMIOS

Os prémios serão entregues pela Junta de Freguesia de Amoreira, no final do ano letivo, em data a determinar.

ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento carece de aprovação da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia de Amoreira e entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicitação.

Aprovações

- Aprovado por unanimidade pela Junta de Freguesia de Amoreira em reunião ordinária de 21 de novembro de 2022.

- Aprovado por _____ (a) pela Assembleia de Freguesia de Amoreira em reunião ordinária de _____.

(a) Unanimidade / Maioria